



PARTE OFFICIAL.

Secretaria do Governo.

Expediente do Dia 14 de Dezembro.

A thesauraria, officios n.º 372, 373, 374, e 375 o primeiro exigindo contas demonstrativas, por artigos, da receita, e despeza geral no exercicio de 1848 - 49, até o fim de Novembro p. p. e bem assim da que for relativa ao 1.º quartel do exercicio corrente 1849 - 50; o segundo requisitando huma relação das parochias da Provincia, com indicação dos parochos collados, e encomendados que actualmente se achão providos; o 3.º participando-lhe que foi authorisado, na forma da lei, o coronel chefe da 1.ª legião de G. N. a comprar hum tambor-mor, com a gratificação diaria de 540 reis, e o quarto, ordenando-lhe que dê as necessarias providencias para serem pagas pela collectoria da Laguna, as praças que ora marchão para aquella cidade, pertencentes á companhia de invalidos.

A'o capitão do porto, exigindo relações nominaes do pessoal tanto da capitania, como do Arsenal da Marinha, e prateagem da barra da Laguna, com declaração dos vencimentos de cada individuo; e bem assim relações dos escravos da Nação com designação dos destinos e servico em que estão empregados, e das embarcações do servico da Nação; fazendo menção do seu estado.

A'o commandante superior de guardas nacionaes de São Francisco, participando-lhe que fica dispensado do exercicio de ajudante do 8.º batalhão, Manoel José de Oliveira, por ser incompativel este com o exercicio de Juiz de Paz em que actualmente se acha.

A' Provedoria, officios n.º 479, e 180: o primeiro exigindo huma conta demonstrativa, por artigos, da receita da mesma provedoria no anno financeiro e exercicio findo, com indicação da orçada, paga, por pagar, e o motivo por que, bem como iguaes trabalhos pelo que respeita ao 1.º quartel do corrente exercicio, e assim mais a relação da divida passiva liquidada; e o segundo solveudo a duvida em que labora, não só a provedoria como a collectoria da capital, sobre a intelligencia de art. 7.º da lei provincial n.º 293 de 7 de Maio do corrente, relativo ao imposto de escravos que entrãem para a Provincia.

A'o commandante superior de guardas nacionaes de São Francisco, e Porto Bello, em resposta ao seu officio de 28 de Novembro findo, que acompanhou copia de outro, que o tenente coronel chefe do 7.º batalhão endereçou ao tenente da 2.ª companhia da mesmo batalhão José Bento Ferreira, advertindo-o de faltas por elle commettidas, e do desrespeitoso modo com que este se lhe dirige; ordena S. Ex. o Sr. Vice Presidente da Provincia, que ao mencionado tenente se forme conselho de disciplina, o qual deverá ser formado na conformidade dos art. 90, 91, e 92, da lei de 18 de Agosto de 1834; para cujo fim lhe são devolvidas as peças supra citadas.

A'o commandante do 6.º batalhão de caçadores, mandando que o tenente da 3.ª classe, Francisco

Bamires Cardozo seja removido do forte de Santa Anna, para o estado-maior do quartel, onde será conservado em quanto durar o conselho de guerra, a que está respondendo, devendo voltar ao mesmo forte, logo que esteja o conselho concluido.

A'o major Varella, dando-lhe varios esclarecimentos, acerca da marcha do conselho de guerra, a que está respondendo o tenente Bamires, conforme a requisição, que, na qualidade de Presidente do mesmo conselho, fez em dia de hoje.

Manifestações dirigidas ao Exm. Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto.

Illm. e Exm. Sr. — A camara municipal da villa de São Miguel, vai respeitosa-mente precar a V. Ex. cumprir hum dever de gratidão, manifestando por meio deste, seu pesar, pela inesperada retirada de V. Ex. da administração desta provincia.

As melhores previsões humanas, Exm. Sr., os calculos mais bem fundados fallão sempre; e he de arte, que, quando esperava-mos confiadamente do tino administrativo de V. Ex. os maiores servicos a prol da prosperidade deste municipio; quando tinha-mos como certo, que sobre elle, e suas tão duplicadas necessidades, V. Ex. continuasse a empregar suas vistas benificas, e sua acção creadora, vemos com magoa que Sua Magestade o Imperador o chama, sem duvida a commissão mais consideravel, e onde, ajudado de outros meios, que não os que podem ministrar esta provincia, poderá V. Ex. dar toda a latitude a seu genio, e à sua capacidade em objectos de publica administração, frustrando-se-nos assim as nossas tambem concebidas esperanças!

Illm. e Exm. Sr., hum avô de V. Ex. o Sr. governador José Pereira Pinto do-rou a esta provincia com a unica estrada que temos deste municipio para Lages: esta estrada he, e será por muitos annos a vir, hum padrão de gloria à memoria desse honrado servidor do estado: V. Ex. tinha tomado tanto a peito o aperfeiçoamento dessa via de comunicação, hoje obstruida pela acção do tempo, que em breve viria-mos florescente este, e o municipio de São José, e com elles todos os da provincia, pelo augmento do commercio, que logo sobreviria de todos os pontos da mesma provincia para o centro. Não teve V. Ex. tempo para isso; mas, uo entretanto, nós que conhecemos os bons

desejos, e os planos de V. Ex. não podemos deixar de memorial-os aqui, em signal de nossa gratidão.

Accete, pois, V. Ex. Illm. e Exm. Sr. as nossas despedidas; e acredite que, em todos os tempos, e em qualquer parte que V. Ex. se ache, a camara municipal da villa de São Miguel, fará votos pela vida, e prosperidade de V. Ex.

Deos guarde a V. Ex. Paço da camara municipal da villa de São Miguel em sessão extraordinaria de 7 de Dezembro de 1849.

— Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto. — O presidente da camara municipal Joaquim José Dias de Siqueira — Joaquim da Silva Ramalho Mellado — Alexandre E. y de Azeredo Coutinho — Antonio Gonçalves Franco — Antonio Ignacio Pereira — Antonio Francisco de Medeiros.

CUIDADE

Dedicada ao Exm. Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto, em sua retirada para a Corte.

Suspiro, genio, e da pungente magoa
Que meo peito lacera, o pranto corre!
Livido o rosto; distraído sempre;
Das saos d'alma o gemido arranca,
A dôr que desperta o mal d'ausencia.

SAUDADE!

Longe do amigo
Suspiro, falevo;
A vida aborrego,
Não tenho prazer:
Saudade! tu causas
Meo duro tormento;
E fado cruento
M'obriga a viver.

E' doce o pranto que n'ausencia corre
Pelo amigo fiel; é ~~sentimento~~
Doado a corações sensiveis, puros,
Que sabem apreciar essa virtude,
Emanada dos Céos, que os Céos acolhe,

SAUDADE!

D'am'alma sensivel
Essencia sublime
Qu' esmaga, qu' oprime
O amigo fiel:
Doçura; tormento
Dôr, e limitivo;

Prazer excessivo
Mesclado de fel.

O Zephiro adejou; fendeu as agons
Disparou o baixel, e nos deixas-te
Pinto?! Mas que... na doce patria
Amigos te aguardão; charos entes
Que teo sangue partilhão, e só nos resta

SAUDADE!

P'ra que vies-te
Tão meigo, e lhano,
Se por tirano,
E duro fado,
Em curto espaço,
Sonhados dias
Ser nos devias
Arrebatado?!
P'ra que vies-te
Doc' e fagueiro,
Se prisioneiro
Os corações
Deixar devias
Neste momento
D'apartamento,
E d'afflicções?!

Mas tu gemes tambem! teo pranto corre
Arfando o peito, comprimida a alma!
Os olhos fixos nesta plaga inhospita,
Qu' aos amigos te rouba; que devera
De pura gratidão cultos render-te?!

E tu choras, e perdoas,
E l'esquece a ingratião?!
Foge; leva à chara patria
Esse nobre coração:

Leva o, que não to merecem
Teos mesquinhos detractores;
Despresa do zoilo os brados
Acolhe puros louvores.

Tuas virtudes; teo nome,
Em leaes peitos gravados,
Mão grado proterva chusma,
Serão sempre respeitados.

Vae oh Pinto! a patria tua
Rende cultos à verdade;
E, do charo amigo accéita
Esta prova de — Saudade. —

Pylades.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

Já o Ex.^{mo} Sr. Doutor Antonio Pereira Pinto deixou de prezidir nossos destinos; já se lhe esvaecço o prestigio do mando, e d'authoridade, mas nunca deminuirá o affecto, e gratidão que, para commoço, lhes adquirirão sua benevolencia, delicadeza, e justiça despendidas com todos os que fruirão a vantagem de sua tão curta, quanto disvelada administração. A lembrança do Sr. Pereira Pinto; a recordação de seus judiciosos actos administrativos: de sua dedicação à prosperidade, e illustração de nossa patria, será indelevel nos corações Catharinenses; passará a nossos filhos; e, na posteridade, se apontará para exemplo dos governantes civilizados, e instruidos — Pereira Pinto — Para modelo dos cidadãos; dos pais; dos esposos, e dos amigos — Pereira Pinto. — Invocamos, como testemunhas de sua conducta publica, e privada, esses mesmos seus gratuitos desaffectedos, se inda sentem a consciencia; temem o remorso, e lhe pulsão nos peitos cora-

ções dotados d'algunha lealdade. O Sr. Pereira Pinto, como governante, sustentou a dignidade de sua posição, fazendo imparcial justiça, e desprezando as bravatas, e ameaças d'um partido hostil à sua pessoa, que não a seus actos. Foi Presidente; soube governar com affabilidade, fazendo ao mesmo tempo respeitar em si, o Governo que o havia nomeado, e, conseguindo-o, apesar do progresso demagogico da epocha, e das doutrinas desrespeitadoras propaladas pelos cultores do tal progresso.

Como homem privado, coube-lhe grangear affectos; conciliar sympathias, e adquirir amigos: prova da moralisação que ainda existe em nossa Provincia; pois que, a solida parte d'ella, tributa justiça ao merito, e sacrifica nos altares da virtude, e da probidade. Quem ha ahí que negue ao Sr. Pereira Pinto sua honradez; talentos, e tato administrativo?... Lançamos a luva a seus gratuitos, e mesquinhos detractores; quicã hoje, em grande numero, arrependidos; e pedimos-lhes, que um só facto apresentem, que destrua esta asserção. Longe de locupletar-se no seo emprego, dispendeo parte de sua fortuna, para sustentar-lhe a dignidade, com o devido apparato; afim de provar o seo civismo em todos os actos, especialmente n'aquelles, em que a Nação exulta, por suaves, e heroicas recordações. Para test-munhas, para tomarem parte nas solemnidades d'esses actos; levado de sua depurada educação; movido por sua natural generosidade, convidava esses entes que lhe erão desaffectedos, e que, por mal entendida intolerancia, e outras mesquinhas humanas, se frustravão a tzes convites; privando-se assim, de com elle, e seus amigos demonstrarem sua dedicação à patria à independencia, e ao Throno que nos dislumbra, e felicita! Quanto ao seu talento, e tato administrativo; leião-se seus illustrados escriptos; estudem-se suas decisões, e analysem-se seus actos como governante, e como magistrado. Mã crize foi, por certo, a em que aportou a nossa plaga o Sr. Pereira Pinto: o genio da discordia eleitoral fiseava em nosso seo; e, em balde, invidou todos os exorços para apagar-lhe o facho exterminador. Telo-ia conseguido se menos exacto observador dos seus deveres, d'acordo com suas convicções, e principios; se menos indulgente; menos generoso, e menos cavalheiro, tivesse restringido essa amplitude eleitoral, origem dos desaguisados, e desgraças que pesão sobre a nossa patria; ou, se ao menos, permitisse aos seus amigos a liberdade d'elegerlo: mas, sua independencia, nobres, e honrados sentimentos, o obrigavão a evitar o que julgava poder macular o seo credito ant'o Governo; olvidando-se, por sua modestia, que a este só convem em tão importantes commissões individuos do seo caracter, honra, lealdade, e instrucção. Certo, nos bancos parlamentares, pela força de sua elloquencia, e verbosidade, elle sustentaria illenas a gloria do Throno; as leys fundamentaes da monarchia, e esse Governo sabio, e justiceiro, que tanto se affana por aditar nossos futuros destinos. Assim o acreditamos; e, sem aqui entervir o caracter profetico, talvez, em breve o vejamos realizar-se. Já n'um dos seus anteriores numeros bem provado ficou, pela descripção da despe-

dida do Sr. Pereira Pinto, desta Provincia, o respeito, dedicação, e amizade, que lhe tributão os sensatos Catharinenses; e, ainda mais o provão essas manifestações espontaneas de gratidão, e reconhecimento, ultimamente publicadas, e extensamente assignadas, pelas mais interessantes classes da sociedade: e, certos estamos que, se, o Sr. Pereira Pinto se demorasse na presidencia o necessario prazo, para hem se lhe conhecerem as eminentes qualidades, com suas maneiras afaveis, e natural lhaneza atrahiria aquelles, que desconhecendo-o, não podem render-lhe a devida justiça: todos cederião à atracção irresistivel do ente bondadoso, e educado; terminarião nossas miseraveis dissensões, unicamente entendiadas por interesses e rixas pessoaes; e todos os Catharinenses se constituirião seus devotados amigos, e consciensiosos apreciadores. Approve porem ao illustrado Governo de S. M. O Imperador exouera-lo da Presidencia; cumpre-nos respeitar-mos essa medida como subditos fieis, e obedientes, e protestar-lhe que, ao nomeado, prestaremos, com o maior respeito, uma leal, e franca conatjuvação, exforçando-nos com elle, a manter a ordem, e restabelecer a paz em o nosso paiz; o que já teria-mos conseguido, se entes mais tolerantes, mais razoaveis, e menos caprichosos acceitassem o ramo d'oliveira que, de boa fé lhe apresentamos. Devia-mos à verdade estas curtas linhas; cumprimos nosso dever; assim como tambem o cumprimos agradecendo ao nosso digno Vice-Presidente, o Exm. Sr. Dr. Severo Amorim do Valle, a cavalheiresca conducta que dispendeo com seo digno antecessor, e a judiciosa carreira de seus actos administrativos, como esperava-mos da sua não vulgar, e reconhecida probidade. Quanto a esse ente respeitavel que vem presidir nossos destinos; convencidos estamos que, nomeado pelo sabio actual Governo do nosso amado Monarcha, em breve merecerà nossas bençãos, assim como, por essa circumstancia, já grangeou-nossas sympathias. Elle será feliz em sua administração: o povo Catharinense, he geralmente obediante à Ley, e respeitador das autoridades; o Throno he o seo Idolo; suas divirgencias não abrangem coisas, limitão-se a individuos; honra seja feita à verdade, este he o caracter de toda a Provincia, solicita sempre em prova-lo, por seus actos expontaneos, em todas as epochas deficeis; em todas as crizes milindrosas. Bem compenetrado desta verdade foi o Sr. Pereira Pinto; até n'isso nos fez justiça! De-o proteja, e elle se digne acolher esta derradeira lagrima de gratidão, e de saudade,

O Imparcial.

RELATORIO

com que o Ex.^{mo} Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto, entregou a Presidencia da Provincia de Santa Catharina ao Ex.^{mo} Sr. Dr. Severo Amorim do Valle, terceiro Vice Presidente d'ella.

CONTINUAÇÃO DO N. 62.

OBRAS PUBLICAS.

No curto stádio de oito meses, que

administrei esta provincia pouco podia fazer em bem do augmento das obras publicas, ainda que me sobrasse a vontade, e estivesse possuido da maior dedicacão para emprehendellas. Perfunctoriamente pois me occuparei deste assumpto. Chegando ao meo conhecimento, que as pontes denominadas do Araujo, e Maruby na estrada geral do littoral, ameaçavão completa ruina encarreguei da reconstrucção da primeira ao Sr. capitão de engenheiros Joao de Souza Mello e Alvim, e da segunda aos prestimosos cidadãos os senhores coronel Joaquim Xavier Neves, e tenente coronel Luiz Ferreira do Nascimento e Mello; em identicas circumstancias estava a estrada, que atravessa o morro do Seriu, puz a testa dessa obra os dignos lavradores os senhores Miguel Francisco Pereira, e Joaquim da Costa. Persuadome, que brevemente ellas terao andamento, como he de urgente necessidade.

O tecto da Igreja Matriz desta capital ameaçava tambem eminente ruina, tendo já começado a cabir o estuque, accudio-se a tempo, e essa obra vai progredindo sob a direcção do Sr. coronel de engenheiros Patricio Antonio de Sepulveda Everard. A matriz da villa de Sao José depois, que a sua administração foi encarregada ao mencionado Sr. tenente coronel Luiz Ferreira, caminha acceleradamente para sua conclusao; esta Igreja cujo risco he obra do Sr. Alvim poderá depois de acabada contar-se no numero das mais elegantes, e bem edificadas da Provincia. Sendo informado, que a estrada para a colonia de Santa Izabel estava quasi obstruida com manifeste prejuizo de seus habitadores, determinei, que ella fosse reaberta, e encarreguei desse trabalho ao Sr. tenente Francisco Antonio de Carvalho, que o tem desempenhado satisfactoriamente.

Incumbi de novo a continuacão da factura da estrada da cidade de Sao Francisco à Coritiba ao Sr. tenente coronel Barreto, e he de esperar, que esse cidadão desenvolva nessa commissão o mesmo zelo de que já deo provas. Visitando a cadeia desta capital observei, que huma das prisões terreas interiores era assaz humida, tratei de assoalhalla, incumbi desse trabalho ao honrado negociante o Sr. José Maria do Valle, que com prestesa, e boa vontade o ultimou, adiantando as necessarias quantias, por que o cofre provincial tem estado em desfavoraveis circumstancias. Fallarei agora do Quartel do Campo do manejo, cujo concerto ainda não está concluido, e difficil será obter-se esse resultado com a exigua consignação de trez contos de reis para obras militares, a qual tambem tem outras applicações, conforme a urgencia: assim na minha administração empreguei parte dessa verba na construcção de reparos, para

fortaleza de Santa Anna, e concerto do seo aquartellamento.

Continuar-se-ha.

COMMUNICADO.

I.

Quem me avisa, meu amigo é.

Não he o desejo de censurar, e ainda menos o de deprimir, quem provoca nossos escriptos: hum outro fim, e por sem duvida mais nobre, digige nossa pena insulsa e tosca. Temos visitado todo o municipio desta capital, e por tanto passeado suas ruas, trilhado suas estradas, visto o seu mercado, assistido aos seus festejos, e até lido alguma cousa de suas leis de policia municipal: cremos, pois, faremos algum serviço, — dispartando com nossos artigos a esses meus senhores, a quem a *espontanea senhora opinião publica*, que não a *caballa*, incumbio da administração do mesmo municipio, a que deem, e fação dar execução à essas leis; que olhem para a commodidade, segurança, saude, tranquillidade, e abastança publica; que se não esqueção tambem do culto, na parte que lhes incumbie vigiar sobre elle. E não se accepiem, si alguma vez formos franco em abundancia: alem de que a franquesa he das almas livres, esses meus senhores, que trabalharão pelo empolgamento da sublimè vereança, e a aceitarão apressurosos, devam aguentar (e cara alegre) com as consequencias do encargo: e quem não poder com a carga, largue-a.

Temos de fallar de coisas, de homens, e de bixos. (que bixos somos todos); e, se-jão as coisas dos bixos, ou os bixos dos homens, estes serão sempre respeitados, aquelles accossados, mas as coisas descobertas, e bem descobertas, para que todos as vejam; e quem assim não quiser, esconda-as de tal sorte, que jámais as vejamos, ou dellas tenhamos noticia: não somos bahul de ninguém.

Comçaremos, pois, pelos bixos, e nesta classe de creaturas, daremos a preferencia à aquellas, que de unhas rachadas, de rabinho levantado, e armadas de duas aspinhas, enchem e percorrem as ruas da capital, tão senhoras de si e com tanto desembaraço, como si andassem por sua casa. Ninguém he senhor de ter huma cerca, e menos ainda, de ter plantas por dentro destas; os taes bixinhos da nossa alma, como si padecessem fome canina, tudo devorão; e o mais he, que nem respeitão o arroz, que o *nobre* presidente da camara, fazendo da praça de palacio sua eira, poem ao sol: dias ha, que huma boa quarta de arroz he lambida; e sendo natural que o dono procure não perder no negocio, temos que quem paga as favas são os fregueses no mal medido da venda. Houve tempo em que o fiscal da nossa camara arguido do franco pasaporte, que dava aos taes bixinhos, para andarem livremente pelas ruas, respondia: como querem os senhores, que eu prohiba, si o presidente da camara he o primeiro,

e en o segundo, que possuimos desses bixos, só pelo gosto de infringirmos a lei. de que somos os fiscaes? E com effeito assim era: os então presidentes da municipalidade tinham os seus oito bixinhos, e o tal fiscal, por ser menor cathegoria municipal, tinha só seis. Hoje, felizmente, o *bondo* do nosso fiscal actual tem aversão aos taes bixinhos, contenta-se sómente com hum par de ca-xorriños à porta, que apenas ladrão e investem à quem passa: por isso, e como o *illustrado* presidente da camara já annu-ciou a venda da sua Bixa, he de esperar a cessação da infracção escandalosa do artigo 92 do Codigo de Posturas, pelo que toca aos estimaveis bixinhos. Alguem terá ouvido ao *sabio* presidente municipal tecer o encomio, e memorar a serventia e utilidade desses vi-ventes: assim será; mas quem d'elles pre-cizar, que os tenha em boa guarda; o pu-blico nenhuma obrigação tem de ser effec-tivamente encommodado pela utilidade, ou regalo dos particulares: e note o Sr. pre-sidente, note a camara toda, pois que sobre toda recabe a responsabilidade das faltas do seu fiscal, que na observancia do sobre-dito artigo do Codigo de Posturas, huma triple conveniencia se apresenta: dá-se idéia de respeito à lei; prova-se que o fis-cal respeita a camara, e que esta se inte-ressa na policia municipal.

Senhores da camara, a nossa capital pre-cisa ser melhor cuidada: findarão as elei-ções, que todos os cuidados e todo o tempo nos absorviro: tratemos de empregar-nos seriamente em nossos deveres: instigai o vosso fiscal, que he bom moço, e suscep-tível de poder acreditar a vossa adminis-tração, huma vez que o façais comprehender, que, não a par, mas acima de si, está a vossa authority. Até quarta feira.

H.

Pessoa de nossa a amizade digna de todo o conceito pela sua posição, e criterio, u'um artigo d'uma carta que nos derigio da Côte, diz-nos o seguinte. — Por uma casualidade, estive já com o novo Presiden-te, que seguirá para ahi em Janeiro. Pare-ce-me estar entre os 40. e 50. ser homem sisudo, pensador, e instruido. Com estes predicados espero que fará um bom gover-no — Com isto sempre cantamos do tão justo, quanto illustrado actual Ministerio; ao qual temos a honra d'assegurar que o seo nomeado gosará o respeito, e real coadju-vação dos amigos da ley, e do Throno; di-visa que adoptamos, e sempre sustentaremos.

O Governista.

DECLARAÇÃO.

Fica sem effeito a Portaria, que se acha publicada no «Conciliador» n.º 65,

na 1.ª pagina, 1.ª columna, relativa a promoção do cidadão Antonio José de Bessa, para tenente coronel do 3.º batalhão de guardas nacionaes da Laguna, cuja Portaria foi publicada por equívoco, e antes de ser expedida.

EDITAL.

O Cidadão João Pinto da Luz, Juiz de Paz mais votado, e Presidente da junta de Qualificação por eleição popular etc.

Pelo presente, convido aos senhores leitores, e suppletes desta parochia, abaixo declarados, para comparecerem na Igreja Matriz desta Cidade do Desterro na terceira dominga 20 do futuro mez de Janeiro, a fim de organizar-se a junta revisora de qualificação com os eleitores e suppletes da legislatura dissolvida, em conformidade do artigo 4.º da lei regulamentar das eleições de 19 de Agosto de 1846, e aviso de 9 de Novembro do corrente anno. E para que chegue a noticia de todos mandei lavrar dous de hum theor, que serão afixados hum no lugar mais publico desta cidade, e outro publicação pela Imprensa.

Cidade do Desterro, 19 de Dezembro de 1849. — Eu José Marcellino da Silva, Escrivão que escrevi.

JOÃO PINTO DA LUZ,

ELEITORES.

Alexandre Francisco da Costa.
Antonio Francisco de Faria.
João da Costa Melb.
João Joaquim Borges.
José Bonifacio Caldeira de Andrada.
José Maria da Luz.
José Pereira Sarmiento.
José Ramos da Silva.
José de Souza Lobo.
Manoel Joaquim d'Almeida Coelho.
Manoel Marques Guimarães,

SUPPLETES.

Amaro José Pereira.
Anastacio Silveira de Souza.
Antero José Ferreira de Brito.
Antonio Agostinho Capistrano.
Antonio Joaquim Pereira Malheiros.
Francisco Duarte Silva.
Francisco José d'Oliveira.
João Antonio Lopes Gondim.
João Francisco de Souza Coutinho.
José Maria do Valle.
Marcellino Antonio Dutra.
Marcos Antonio da Silva Mafra.
Thomaz Silveira de Souza.

ANNUNCIOS.

Na loja de ferragem de David do Amaral e Silva, vendem-se a legislação brasileira em livros uzados, de 1822, a 1837 — Repertorio das ordenações, 2 livros em folio — Lobão sobre execuções e desertações — Manual de appellações e Aggravos — Livras

Orfanologicas de Carvalho — Tratado de Testamentos successores por Govêa Pinto — Principios de direito divino e natural — Leis Provincias encadernadas de 1835 a 1837 — ditas avulsas de 1338 a 1847 — Manual dos Juizes de Paz — Codigo do processo civil — Resumo da Historia dos Estados Unidos.

Nungio no dia 10 do corrente, a Antonio Justiniano Esteves, morador na rua do Passeio desta cidade, em frente à chacara do Sr. José Maria da Luz, huma preta de nação, de nome Maria, levou vestido de chita já uzado de ramação róxa, e verde, lenço encarnado no pescoço: ella he bem conhecida; a sua estatura he regular, hum pouco delgada, canella fina, e na da perna direita tem huma fistula aberta. Consta que vaga por esta cidade, e seus suburbios; quem della souber, e a entregar a seu senhor sera gratificado. No entanto desde já se protesta contra quem a tiver acoitada.

O abaixo assignado administrador da casa commercial do finado Joaquim Francisco Cardozo e Silva, communica aos credores da mesma, que no dia 31 do corrente mez pertende fazer o rateio, do liquido das cobranças que tem feito, dividindo-o pelos que estiverem habilitados no respectivo inventario.

Desterro 19 de Dezembro de 1849.


Polidoro do Amaral e Silva.

AVIZO.

Manoel Marques Guimarães, e Carlos Duarte Silva, administradores da casa de negocio que pertencia ao fallecido Manoel Vieira Machado, sita na Rua Augusta desta Cidade; fazem s'iente ao publico d'esta Capital, que authorizados pelos credores da mesma casa, vendem aquelle estabelecimento a quem mais der, e melhores garantias offerecer. Quem a pretender podera dirijir sua proposta em carta fechada a qualquer dos administradores. Cidade do Desterro 12 de Dezembro de 1849.

Manoel Marques Guimarães.

Carlos Duarte Silva.

 Vende-se uma morada de cazas de sobrado, com cinco portas de frente, na rua do Palacio, em frente a Matriz, com fundos até a rua do Livramento; quem a pertender dirija-se a Joaquim Ignacio da Silveira e Silva; para com elle tratar.

Dr. Oliveira Cornwall,

CIRURGIÃO DENTISTA

Reside sempre na rua Bella do Senado, casa n.º 7.

Vende-se quatro braças de terras frente na rua do Ouvidor, e fundos na rua da Paz, quem as pertender dirija-se a Joao de Deos Gaignette.

Daguerreotypo.


Rua do Livramento, esquina da rua do Principe, n.º 1.

Retratos Daguerreotypo, em fumo e coloridos.

O abaixo assignado, tira retratos da maneira a mais perfeita, tanto no trabalho artistico como na vivacidade e colorido; tira de tamanho de um botao de camisa, até o tamanho de chapa inteira e só se entregão a satisfação do seo dono.

Achá-se na dita officina, um lindo sortimento de quadros, caxinhas muito ricas para os ditos retratos. — O annunciante pertende demorar-se pouco tempo nesta cidade.

JUSTINIANO JOZÉ DE BARROS.

 Vende-se huma bonita, e mui gorda vacca optima para carnear, se, quem a quizer comprar derija-se a Manoel Pereira da Costa Paulo.

MOVIMENTO

DO PORTO.

ENTRADAS NO DIA 19.

Rio Grande do Sul — 5 dias, hiate nac. « Pampeiro » M. Antonio José de Abreu; tripul. 6 pessoas — carga, charque e outros generos — passag. o brasileiro: José Antonio Cabral.

ENTRADAS NO DIA 20.

Rio de Janeiro — 70 horas, vapor nac. « Todos os Santos » commandante Otten, equip. 28 — passag. Francisco Joaquim dos Santos, e 1 escravo. — Seguem para o Sul, Felicissimo José dos Santos, sua Snra. 4 escravas, Rev.º Luiz Antonio Gonçalves dos Santos, e 1 escravo, Francisco Pinto da Costa Freitas, Dr. Francisco Izidoro Duarte, José Vieira de Faria, José Antonio d'Araujo Filgueiras, e 1 escravo, Manoel José Vieira da Costa, alferes José Diogo Correia da Silva, padre Pedro José d'Andrade: o francez, Auguste Bairet; o italiano, André Bonamy; o inglez, George Hadley e 1 escravo; um ex-soldado do exercito.